



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 78/2017**

APROVADO EM: 05/12/2017

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADOS: Escolas Municipais

Sistema Municipal de Ensino

Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 11/2017

COORDENADORA: Laís Souza Rufatto

RELATORIA COLETIVA

**ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais Archelau de Almeida Torres, Edvino Nowak, General Celso de Azevedo Daltro Santos, Professora Elvira de França Buschmann, Professor Ambrósio Iantas e Vitório Sfindrych.**

## **I – DO HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou ao Conselho Municipal de Educação no dia 18/10/2017 o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais no Sistema Municipal de Ensino:

- a) Processo nº 013544/2017 - Archelau de Almeida Torres
- b) Processo nº 013556/2017 - Edvino Nowak
- c) Processo nº 013579/2017 - General Celso de Azevedo Daltro Santos
- d) Processo nº 013578/2017 - Professora Elvira de França Buschmann
- e) Processo nº 013543/2017 - Professor Ambrósio Iantas
- f) Processo nº 013580/2017 - Vitório Sfindrych

Os processos foram encaminhados para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino que analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 29/11/2017.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os processos tramitaram até o dia 05/12/2017 neste órgão, quando foi realizada a análise final pelo Conselho Pleno que aprovou a solicitação e emitiu Parecer favorável.

## II – DO MÉRITO

Após análise dos referidos processos, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do CME/Araucária e Parecer nº 006/2015 também do CME/Araucária, o Conselho Municipal de Educação verificou que as Escolas Municipais atenderam todos os requisitos para a Renovação da Autorização de Funcionamento.

## III – DO VOTO DA RELATORIA

Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais Archelau de Almeida Torres, Edvino Nowak, General Celso de Azevedo Daltro Santos, Professora Elvira de França Buschmann, Professor Ambrósio Iantas e Vítório Sfindrych, como Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, **pelo prazo de cinco anos**, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária.

O pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do seu vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao Ato de Renovação da Autorização de Funcionamento praticados pelas Unidades Educacionais.

Os Processos serão devolvidos à SMED para prosseguimento do trâmite e posterior arquivo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 05 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ROSEANE DE ARAÚJO SILVA**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

**LAÍS SOUZA RUFATTO**

Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de  
Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

**MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI**

Suporte Técnico Pedagógico

**IV – DO VOTO DOS CONSELHEIROS**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....  
Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini.....  
Conselheira Suplente Suzana Nunes Branco, no exercício da titularidade.....  
Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira.....  
Conselheiro Suplente Roberto Hideo Seima.....  
Conselheira Titular Verieli Della Justina.....  
Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva.....  
Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas.....  
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....  
Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....  
Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune.....  
Conselheiro Titular Edison Roberto da Silva.....  
Conselheira Titular Cláudia de Fátima Teixeira.....  
Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto.....  
Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....  
Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....

**IV – DO VOTO DOS CONSELHEIROS**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.